



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Em 17 de junho de 1.971.

LEI Nº 875, DE 17 DE JUNHO DE 1.971.

Cria cargo de Provimento em Comissão e estabelece a gratificação pelo exercício da função.

GEN. ANTÔNIO MOREIRA BORGES, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É criado, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Fomento do município, o cargo em comissão de Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), cujo titular, de confiança do Prefeito Municipal, será escolhido entre os funcionários municipais, percebendo, a título de gratificação pelo exercício da função (FG), a quantia mensal de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00).

Art. 2º - Compete ao titular do cargo ora criado a manutenção do cadastramento no INCRA, a distribuição de avisos de débitos, a retificação de valores e áreas, a assistência aos Tabelionatos em matéria relacionada com a função, a orientação aos proprietários rurais no que se refere ao cadastramento e à tributação, além do serviço que prestará na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Fomento.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura da despesa decorrente desta lei a dotação orçamentária do corrente exercício, sob a rubrica: Gabinete do Secretário - / Função Gratificada - 31.3.1.1.1.1.3.-3.0.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de junho de 1.971.

(As.) ~~Gen. RI. Antônio Moreira Borges~~
Gen. RI. Antônio Moreira Borges
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) ~~Col. RI. Nivaldo Vossio Brígido~~
Col. Nivaldo Vossio Brígido
Secretário Mun. de Administração